



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

RESOLUÇÃO Nº 017/2010-CI/CCB

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e no site <http://ccb.uem.br>, no dia 09/06/2010.

Aprova o 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio CV 33/07 e Termo Aditivo ao Termo de Convênio CV 33/07, celebrados entre a SETI, FADEC e UEM.

Edson Márcio Gongora
Secretário.

Considerando o conteúdo do processo nº 751/2008-PRO; considerando o Parecer nº 417/2010-PJU.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio CV 33/07, bem como seu respectivo plano de trabalho, objetivando a prorrogação da vigência do referido Termo até 19 de agosto de 2010 e o Termo Aditivo ao Termo de Convênio CV 33/07, objetivando a alteração do item II da cláusula II, relativamente às obrigações da FADEC, celebrados entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico, com interveniência da Universidade Estadual de Maringá.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 09 de junho de 2010.

Profa. Dra. Káthia Socorro Mathias Mourão
Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 16/06/2010. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas